

01/12/2014

Por Adriana Roder - Advogada

Publicada em 29 de novembro de 2014, a Portaria Conjunta CA/CFA nº 1/2014 aprova o “Guia de procedimentos Administrativos da Fiscalização – GPAF”, cujo conteúdo completo estará disponível no site [www.ambiente.sp.gov.br/cfa](http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa).

Referido Guia tem por objetivo possibilitar clareza na observância do devido processo legal na tramitação do processo que trata do Auto de Infração Ambiental e a padronização, transparência, legalidade, celeridade e economicidade dos atos administrativos.

Dentre os itens constantes do GPAF, destacamos os seguintes:

- Legislação Específica;
- Principais procedimentos processuais;
- Lavratura e análise prévia do Auto de Infração Ambiental;
- Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA;
- Cadastro no Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGAM;
- Procedimentos para tipos infracionais específicos: infrações contra a fauna, fauna ictiológica e a flora;
- Infrações ambientais administrativas;
- Recepção e encaminhamento de recursos ao CONSEMA;
- Inclusão de débitos no Sistema da Dívida Ativa (SDA);
- Emissão de Certidão Negativa / Positiva de Débitos;
- Procedimentos adotados pela PGE para inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

Por fim, vale mencionar que os procedimentos previstos no GPAF deverão ser observados e cumpridos pelos servidores da Coordenadoria de Administração (CA) e da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) no âmbito de suas respectivas atribuições, bem como no processamento do Auto de Infração Ambiental.

A Portaria Conjunta CF/CFA nº 1/2014 entrou em vigor na data de sua publicação.

## **Auto de Infração Ambiental**

### **Aprova o Guia de procedimentos Administrativos da Fiscalização – GPAF**

[Portaria Conjunta CA/CFA nº 1/2014, e respectivo Anexo](#)